



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Convocação Pública: "Fábricas de Cultura – Setores A e B e Projeto Núcleo Luz"

Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015

ABERTURA

Artigos 4º e 5º

No dia 11 de janeiro de 2016, às 14h30min, no Auditório da Secretaria da Cultura, sito à rua Mauá, nº 51, 1º andar, São Paulo – SP, nos termos da Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015 e demais legislação correlata, a Comissão de Funcionários da Pasta, presidida pelo Assistente Técnico de Coordenador da Unidade de Formação Cultural (UFC), **Flávio Adauto Fenólio**, e secretariada pelo Assistente Técnico de Coordenador **Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira**, iniciou a sessão de recebimento e abertura das propostas, com a presença das Organizações Sociais de Cultura interessadas em participar da gestão das **Fábricas de Cultura – Setores A e B e Projeto Núcleo Luz**:

Apresentaram-se as seguintes instituições:

- Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura (Setor "B" e Projeto "Núcleo Luz")
- Catavento Cultural e Educacional (Setor "A")
- ÁGUAS – Organização Social de Cultura (Setor "A", Setor "B" e Projeto "Núcleo Luz")

COMISSÃO FUNCIONÁRIOS DA PASTA

Artigo 5º

Flávio Adauto Fenólio – Presidente

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – Secretário

Renata Bittencourt – Coordenadora da Unidade de Formação Cultural

Claudineli Moreira Ramos – Coordenadora da Unidade de Monitoramento e Avaliação

Vanderli Assunção Ferrarezi – Unidade de Monitoramento e Avaliação

Thaís Aparecida da Silva – Assistente Técnico da Unidade de Formação Cultural

Abraão Mafra de Oliveira Lopes – Assistente Técnico da Unidade de Formação Cultural

Rodrigo da Silva Lima – Assistente Técnico da Unidade de Formação Cultural

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Artigo 4º

A Comissão de Funcionários recebeu, das Organizações Sociais de Cultura interessadas, os 02 (dois) envelopes previstos no artigo 3º da Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015.

CREDENCIAMENTO

Artigo 5º, §2º

Iniciou-se o credenciamento de representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes do certame, signatários da lista de presença, perante a Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Funcionários da Pasta.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Artigos 5º, §3º e 6º

Procedeu-se a abertura dos envelopes, pela ordem, momento em que foi declarado o encerramento da fase de credenciamento e consequente impossibilidade de credenciamento de outras Organizações Sociais de Cultura que porventura manifestassem interesse em participar a partir de então.

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Artigo 6º, inciso I

- **Envelope 1 (Documentação comprobatória e institucional)**

Os documentos requeridos no artigo 3º, inciso I, da Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015, foram conferidos e estão em situação regular, considerando HABILITADAS as seguintes Organizações Sociais de Cultura:

1. ÁGUAS – Organização Social de Cultura
2. Catavento Cultural e Educacional
3. POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

- **Envelope 2 (Proposta Técnica e Orçamentária)**

Os documentos requeridos no artigo 3º, inciso II, da Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015, foram conferidos, consideradas em situação de REGULARIDADE FORMAL as propostas das seguintes Organizações Sociais de Cultura:

1. ÁGUAS – Organização Social de Cultura
2. Catavento Cultural e Educacional
3. POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

Sendo assim, a Comissão considera que a documentação e proposta técnica e orçamentária entregues pelas Organizações Sociais de Cultura: ÁGUAS – Organização Social de Cultura, Catavento Cultural e Educacional e POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura atendem as normas previstas na Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015, sendo consideradas HABILITADAS e em situação de REGULARIDADE FORMAL. Portanto, aptas à etapa de Análise Técnica e Financeira pelas equipes técnicas da Unidade de Formação Cultural, da Unidade de Monitoramento e demais departamentos, caso necessário, nos prazos previstos e para deliberação do Secretário da Pasta.

IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONCESSÃO DE PRAZOS Artigo 6º, inciso II

Manifestou-se a Organização Social “ÁGUAS” no sentido de impugnar a participação da Organização Social de Cultura “Catavento Cultural e Educacional” pelas seguintes razões:

1. Questiona ausência de documentação que comprove o credenciamento da Catavento.
2. Questiona a ausência de registro do documento mencionado na alínea “d” do artigo 3º da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Resolução

3. Questiona acerca da integralidade do rol de todos os dirigentes, conforme mencionado na alínea "h" do artigo 3º da Resolução.
4. Questiona acerca da integralidade das declarações, conforme mencionado na alínea "i" do artigo 3º da Resolução.
5. Questiona a apresentação do plano de cargos e salários, conforme mencionado na alínea "k" do artigo 3º da Resolução.

Manifestou-se a Organização Social "ÁGUAS" no sentido de impugnar a participação da Organização Social de Cultura "POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura" pelos seguintes motivos:

1. Questiona os poderes do signatário para a nomeação de preposto, por ausência de documento societário.
2. Questiona a ausência de registro do documento mencionado na alínea "j" do artigo 3º da Resolução.
3. Questiona a ausência de registro do documento mencionado na alínea "k" do artigo 3º da Resolução.
4. Questiona a ausência de registro do documento mencionado na alínea "l" do artigo 3º da Resolução.
5. Questiona a ausência de registro e assinatura do contador no documento mencionado na alínea "o" do artigo 3º da Resolução.

Face à impugnação apresentada pela organização social "ÁGUAS", fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a documentação ou justificativa sejam apresentadas, nos termos do artigo 6º, inc. II.

Com relação à impugnação fundamentada no artigo 5º, § 1º, o Presidente afasta de ofício, posto que a apresentação do documento constante neste dispositivo legal é facultativa.

Manifestou-se a membro Claudineli Moreira no sentido de que o rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 é estranho à legislação utilizada nas Convocações Públicas, devendo ser considerado o rigor adotado pela secretaria no que se refere aos procedimentos relacionados aos contratos de gestão.

A Organização Social "ÁGUAS" apresentou seu credenciamento acolhido pela Presidência que, de ofício, afastou eventual impugnação face ao endereçamento dos envelopes em desacordo com o previsto no artigo 3º, inc. I e II.

Foi aberta a oportunidade para rubrica do conteúdo do envelope "2".

O não saneamento das pendências apontadas, no prazo fixado, acarretará a desclassificação da Organização Social de Cultura interessada.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 6º, inciso III

Fixo a data de 23 de janeiro de 2016 para divulgação do resultado da Convocação Pública.

Esta data poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, a critério do Titular da Pasta.

A Secretaria da Cultura publicará o resultado, nos prazos e formas previstos em lei.

DAS OCORRÊNCIAS

O rol de interessados em celebrar o(s) Contrato(s) de Gestão será publicado, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

do artigo 6º, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual nº 846 de 04 de junho de 1998.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada, às 16 horas e 32 minutos, a sessão de entrega e abertura dos envelopes, cuja Ata lavrada por mim, **Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira**, segue assinada pelo Presidente, membros da Comissão da Pasta e representantes das Organizações Sociais de Cultura participantes.

ASSINATURAS

Representantes da Secretaria do Estado da Cultura

Flávio Adriano Fenolio
Presidente

Renata Bittencourt
Coordenadora
Unidade de Formação Cultural

Thais Aparecida da Silva
Assistente Técnico - UFC

Abraão Mafra O. Lopes
Assistente Técnico - UFC

Dennis Alexandre R. de Oliveira
Secretário

Claudinelly Moreira Ramos
Coordenadora
Unidade de Monitoramento e Avaliação

Vanderli Assunção Ferrarezi
Unidade de Monitoramento e Avaliação

Rodrigo da Silva Lima
Assistente Técnico - UFC

ASSINATURAS

Representantes das Organizações Sociais de Cultura

Sandra Regina Causin
Diretora
Águas – Organização Social de Cultura

Sebastião Alberto Lima
Diretor Executivo
Catavento Cultural e Educacional

Kluk Neto
Superintendente
POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à
Língua e à Literatura

Rosangela Ogata
Catavento Cultural e Educacional

Marina Futino
Controller
POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à
Língua e à Literatura